***G**OVERNO DO **E**STADO DA **B**AHIA*
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO ARTICULADO

SEI:019.6904.2026.0230241-03

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Decreto Federal nº 12.343 em 30 de dezembro de 2024.
- Decreto Estadual nº 15.839 de 16 de janeiro de 2015.

2. OBJETO:

Trata-se de contratação de empresa para SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO ARTICULADO para ser aplicado na INTERNAÇÃO do Hospital Especializado Mario Leal - HEML.

3. QUANTITATIVOS:

CODIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
08.11.00.00190818-9	INSTALACAO DE TOLDO, articulado, com lateral retratil, alta resistencia, revestido em lona tensionada, de alta resistencia, antichama, anti-UV, antimofo, antifungos, em costuras vulcanizadas, na cor azul, com estrutura de sustentacao metalica em aco galvanizado, dimensao: 1,5 X 2,0, com fornecimento da mao de obra e todo o material necessario.	76,64m²

OBS: Para uso hospitalar

4. JUSTIFICATIVA:

- O uso de toldos em hospitais proporciona proteção contra as intempéries, como sol e chuva, criando ambientes mais confortáveis e seguros para pacientes e colaboradores. Eles também ajudam a reduzir o calor, o que contribui para a eficiência energética do edifício e para o bem-estar das pessoas no local. Além disso, os toldos filtram a radiação UV, protegendo o mobiliário e o ambiente de desgastes e danos, e funcionam como uma extensão do espaço protegido, garantindo maior funcionalidade às áreas externas do hospital.

- Não existe colaboradores no quadro funcional para executar o serviço;
- Necessidade de proteção na parte do hall na parte interna da Internação para evitar que a área fique molhada ocasionando quedas e acidentes;
- Atender à legislação vigente: *RDC 63, de 25 de novembro de 2011, art 47,* ao qual o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para garantir mecanismos de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho*; RDC 36 e ao Programa Nacional de Segurança do Paciente i*nstitui ações com o objetivo de promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, dentre elas a adoção de melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; *NR 32,* estabelece medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
- Não está em registro de Preços (RP) e será aplicado nas áreas desta Unidade Hospitalar.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado nos setores do HEML localizado no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao novo Atakarejo.

6. HORÁRIO DE ENTREGA:

O serviço deverá ser executado nas dependências internas da Unidade de acordo com a necessidade, orientação e agendamento com a mesma.

7. FORMA DE ENTREGA:

7.1 O serviço deverá ser executado nas dependências desta Unidade com prévio agendamento com equipe responsável por fiscalizar a execução do mesmo.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O serviço será executado em até 15 (quinze) dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da APS (Autorização de Prestação de Serviço), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

9.1 Serão exigidos: Atestados de Capacidade Técnica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

10.1 Apresentar o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigência para a família do item.

10.2 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de execução ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu.

10.3. Promover a execução do serviço no prazo, local e condições propostas , sem

qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.4. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao serviço, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.5. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta dispensa segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à execução do serviço e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço.

12. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andréa Xavier e Souza Carvalho, servidora estadual no Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta Unidade atinente ao serviço a ser contratado, valido o citado Termo de Referência - TR.

Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho**, **Auxiliar de Licitações e Contrato**, em 24/11/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154869413** e o código CRC **77CAB2F6**.

Referência: Processo nº 019.6904.2026.0230241-03 SEI nº 00154869413